

DECRETO Nº 100/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

 ${
m I}$ — Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.120 1.6.025	3.3.90.39.00.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2880	R\$ 1.250,00
02.13.08.242.120 0.2.041	3.3.90.39.00.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2941	R\$ 1.390,00
02.13.08.244.120 0.2.042	3.3.90.39.00.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2840	R\$ 2.450,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO № 100/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41° da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações
 Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2880	RS 1.250,00
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2941	R\$ 1,390,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2840	R\$ 2.450,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

> Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:86EFBCF1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 101/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal N°

4.320/64, e a Lei Municipal n°. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41° da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02,08.15.451.1500.3.006	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	RS 220.319,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:753DC26C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 3/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 76/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, visando o CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 10h00min do dia 26/04/2024 na sala de reuniões da prefeitura.

Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente abaixo listada atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	
	Habilitada
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VISSOTO LTDA	SIM

Catanduvas, 26 de abril de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA — Agente de Contratação

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS — Equipe de Apoio